

LEI Nº.255 /2016

Denomina de Antônio Sulino da Silva, a Ponte da Rua da Felicidade, no Povoado da Usina Frei-Caneca neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional n.º 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ponte da Felicidade Antônio Sulino da Silva a ponte de passagem de pedestres e de veículos ciclomotores localizada na Rua da Felicidade, no Povoado da Usina Frei-Caneca neste Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado confeccionar placa alusiva à denominação descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 11 de Abril de 2016.

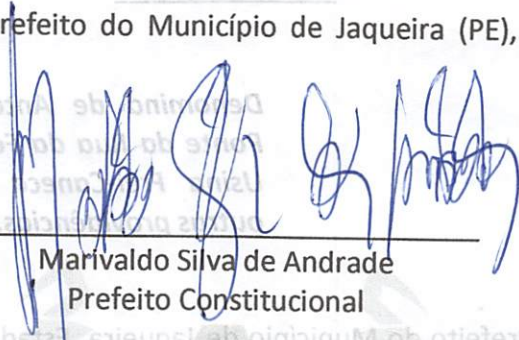


MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito -

Sanciono a presente lei integralmente na forma da Constituição Federal.

LEI Nº 252 / 2016

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 11 de Abril de 2016.



Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito Constitucional

JULGADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA
Em 10/04/2016

2837